



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 116/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.043314/2025-51

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias.
- 1.2. Campus de atuação: Glória e Umuarama, localizados na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Mecanização Agrícola	01 (uma)	Graduação em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Agrônômica, ou em Agronomia; com Mestrado em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Agrônômica, ou em Agronomia	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Mecanização Agrícola, Atividades Curriculares de Extensão e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo simplificado.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Tratores agrícolas.
- 1.5.2. Motores de combustão interna.
- 1.5.3. Máquinas agrícolas utilizadas no preparo de solo.
- 1.5.4. Máquinas agrícolas utilizadas no plantio e semeadura.

- 1.5.5. Máquinas agrícolas utilizadas na distribuição de corretivos e fertilizantes.
- 1.5.6. Máquinas agrícolas utilizadas na colheita de grãos.
- 1.5.7. Seleção, custo e gerenciamento de máquinas agrícolas.
- 1.5.8. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários: Regulagem e calibração de pulverizadores.
- 1.5.9. Equipamentos para aplicação de produtos fitossanitários.
- 1.5.10. Segurança na operação de máquinas agrícolas.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. ANTUNIASI, U. R.; BOLLER, W. Tecnologia de aplicação para culturas anuais. 2 ed. Passo Fundo.: Aldeia Norte, Botucatu: FEPAF, 2019. 373p.
 - 1.6.2. BALASTREIRE, L. A. Máquinas agrícolas. São Paulo: Manole, 2005. 307 p.
 - 1.6.3. COSTA, D. S. et al. Mecanização Agrícola. Brasília: NT Editora, 2017. 157 p. Disponível: <https://avant.grupont.com.br/dirVirtualLMS/portais/livros/pdfs_demo/Mecanizacao_Agricola_Demo.pdf>
 - 1.6.4. FRANCETTO, T.R.; SILVA, R.P.; GIRIO, L.A.S. Manual de Máquinas Agrícolas Volume I. Jaboticabal: Funep, 2024. 649p.
 - 1.6.5. MIALHE, L. G Máquinas agrícolas para plantio. São Paulo: Millennium, 2012. 648 p.
 - 1.6.6. MIALHE, L. G. Máquinas motoras na agricultura. v.1. São Paulo: EDUSP, 1980. 290 p.
 - 1.6.7. MIALHE, L. G. Máquinas motoras na agricultura. v.2. São Paulo: EDUSP, 1980. 367 p.
 - 1.6.8. MINGUELA, J. V.; CUNHA, J. P. A. R. Manual de aplicação de produtos fitossanitários. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010. 588 p.
 - 1.6.9. PORTELLA, J. A. Semeadoras para plantio direto. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 252 p.
 - 1.6.10. RACHE, M.A.M. Mecânica Diesel. São Paulo: Hemus, 2004. 536 p.
 - 1.6.11. SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Mecanização: operação de tratores agrícolas. Brasília: SENAR, 2017. 192 p. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/177-OPERA%C3%87%C3%83O-DE-TRATORES.pdf>
 - 1.6.12. SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Mecanização: operação de pulverizador de barras tratorizado. Brasília: SENAR, 2018. 184 p. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/224-PULVERIZADOR-EM-BARRA.pdf>
 - 1.6.13. SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Mecanização: operação e regulagem de semeadoras. Brasília: SENAR, 2018. 144 p. Disponível em: <<https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/194-SEMEADORA.pdf>>
 - 1.6.14. SILVEIRA, G. M. Máquinas para colheita e transporte. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 290 p.
 - 1.6.15. SILVEIRA, G. M. Máquinas para plantio e condução das culturas. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 334 p.
 - 1.6.16. SILVEIRA, G. M. Os cuidados com o trator. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 309 p.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	15/09/2025	de 0:00 às 23:59	enviar para o e-mail: iciag@ufu.br
Sorteio da ordem de realização da prova didática	16/09/2025	8:30	Campus Glória, Bloco 1CCG - Sala 212, BR-050 - KM 78 Uberlândia/MG - CEP 38410-337
Sorteio do tema de realização da prova didática	16/09/2025	8:50	Campus Glória, Bloco 1CCG - Sala 212, BR-050 - KM 78 Uberlândia/MG - CEP 38410-337
Entrega do plano de aula para a prova didática	O plano de aula de cada candidato(a) deverá ser entregue no início de sua prova didática		
Prova didática	17/09/2025	8:30	Campus Glória, Bloco 1BCG sala 215

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para o(a) candidato(a): projetor de imagens, cabos de conexão HDMI, quadro branco, quadro negro, giz branco.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): computador, passador de slides, laser pointer.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: itens não descritos nos itens 3.2 e 3.3.

3.5. A prova será realizada em língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I. Compatibilidade do plano de aula com o tema da prova (5 pontos);II. Objetivo e metodologias propostos (2,5 pontos);III. Referências bibliográficas atualizadas e adequadas (2,5 pontos)	10 pontos
2	Linguagem e postura como professor	I. Respeito aos padrões de língua culta e expressão oral (3 pontos);II. Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (3 pontos);III. Motivação e movimentação no espaço-tempo e habilidade técnica nas plataformas digitais da Prova Didática (3 pontos);IV. Dicção e postura corporal (3 pontos);V. Linguagem técnica, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (3 pontos)	15 pontos
3	Pertinência temática, desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	I. Domínio do conteúdo (10 pontos);II. Relação da teoria e prática (5 pontos);III. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (3 pontos);IV. Adequação da fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e consistência teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos);V. Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos técnicos	35 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
		abordados (5 pontos);VI. Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5 pontos);VII. Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (2,0 pontos)	
4	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto59 minutos: 1 ponto58 minutos: 2 pontos57 minutos: 3 pontos56 minutos: 4 pontos55 minutos: 5 pontos54 minutos: 6 pontos53 minutos: 7 pontos52 minutos: 8 pontos51 minutos: 9 pontostempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos39 minutos: 9 pontos38 minutos: 8 pontos37 minutos: 7 pontos36 minutos: 6 pontos35 minutos: 5 pontos34 minutos: 4 pontos33 minutos: 3 pontos32 minutos: 2 pontos31 minutos: 1 pontotempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
5	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. A capacidade de abordar o tema da Prova Didática com pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos);II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos)	20 pontos
6	Objetividade	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da Prova Didática (5 pontos);II. Capacidade de síntese (5 pontos)	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail iciag@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos PSS Mecanização Agrícola.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração IES, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no período e o número de discentes matricula	0,15 ponto por hora-aula	
2	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração IES, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no período e o número de discentes matricula	0,20 ponto por disciplina/semestre completo	
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Mecanização Agrícola	Cópia da declaração da IES	2,0 ponto por orientação concluída	
4	Orientação de tese de doutorado defendida nas demais áreas	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por orientação concluída	
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Mecanização Agrícola	Cópia da declaração da IES	1,5 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de dissertação de mestrado defendida nas demais áreas	Cópia da declaração da IES	0,7 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica, na área de Mecanização Agrícola	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por orientação concluída	
8	Orientação de monografia trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica defendida nas demais áreas	Cópia da declaração da IES	0,5 ponto por orientação concluída	
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES	0,6 ponto por participação	
10	Participação como membro titular em bancas de defesa de	Cópia da declaração da IES	0,4 ponto por participação	

	dissertação de mestrado			
11	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso e monografia	Cópia da declaração da IES	0,2 ponto por participação	
12	Coordenação de projetos de ensino aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por projeto	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional em empresa na área do concurso	Cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato de trabalho especificando o cargo e período	0,25 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação ou de curso de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	2,0 pontos por ano	
2	Tutoria de Programa de Educação Tutorial/Empresa Junior/Incubadora	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,25 ponto por mês completo	
3	Coordenação de laboratório de ensino ou pesquisa	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,25 ponto por mês completo	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
------	-----------	----------------------	-----------	--

1	Coordenação de projetos de extensão aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração/certificado da IES, Conselho ou órgão superior	1,0 ponto por projeto finalizado	
2	Membro de equipe executora de ação de extensão (projeto, programa, evento, curso ou oficina) com ou sem financiamento	Cópia da declaração/certificado da IES	0,5 ponto por ação finalizada	
3	Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado pelo(a) candidato(a) com aprovação da instituição responsável. Serão pontuados curso com o mínimo 4h de duração)	Cópia de declaração/certificado de instituição responsável	0,5 ponto por curso ministrado	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A1	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	2,5 pontos por artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A2	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	2,0 pontos por artigo	
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A3	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	1,5 ponto por artigo	
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	1,0 ponto por artigo	

	Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A4			
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B1	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,5 ponto por artigo	
6	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B2	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,4 ponto por artigo	
7	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B3	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,3 ponto por artigo	
8	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B4	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,2 ponto por artigo	
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B5	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,1 ponto por artigo	
10	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias e/ou Ambientais, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS C	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,05 ponto por artigo	
11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reuniões científicas	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho publicado	0,25 ponto por trabalho	
12	Publicação de resumo simples em anais de reuniões científicas	Cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação	0,05 ponto por trabalho	
13	Livro publicado, na área do certame, por editora com conselho	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto	2 pontos por livro	

	editorial ou editor/diretor responsável	do meio de divulgação e da ficha catalográfica		
14	Capítulo de livro publicado, na área do certame, por editora com conselho editorial ou editor/diretor responsável	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,5 ponto por capítulo de livro	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área de mecanização agrícola	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530602** e o código CRC **2517DDF7**.